



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Adicione-se ao Projeto de Lei n° 8.035/2010 um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. . Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3(três) anos até que seja universalizada a demanda manifesta pelo poder público, em horário integral, em todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

Um dos temas mais importantes discutidos na Conferência foi o resgate do princípio de que verbas públicas devem ser direcionadas somente para escolas públicas. Contudo, até que a educação infantil seja universalizada pelo Poder Público não se pode prescindir do atendimento em horário integral realizado pelas instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, sem fins lucrativos, que são as que atendem, em grande parcela dos municípios as crianças das camadas menos favorecidas.

Durante a vigência do Fundef não havia a possibilidade de matrículas subvencionadas pelo poder público ser contabilizadas para efeito de distribuição dos recursos. Porém, ao ser criado o Fundeb, que incluiu as matrículas de educação infantil em seu escopo distributivo, houve a preocupação com a situação de milhares de alunos matriculados em instituições sociais,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sem fins lucrativos, que utiliza verbas publicas, no sistema de conveniamento, para a prestação dos serviços educacionais de educação infantil em comunidades, sobretudo as mais carentes, onde o poder público não se faz presente.

Sala das Comissões, __ de ____ de ____.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ